

RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.

Atualiza a estrutura organizacional e o correspondente organograma da Universidade Federal do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de modernizar a estrutura organizacional da UFMA, para adequá-la ao cenário atual da Administração Pública, tornando-a mais flexível e adaptável;

Considerando a necessidade de gerir a organização por meio de processos planejados e preditivos bem como implantação de gestão por processos;

Considerando a necessidade de integrar sistemas e virtualizar processos e procedimentos para confiabilidade, celeridade e transparência institucional para atender aos princípios da Gestão Pública e dos valores da Universidade;

Considerando a necessidade de equilibrar a atuação da Universidade com a valorização dos fatores: ecológico, econômico, social e cultural;

Considerando a necessidade de definir indicadores de qualidade e produtividade;

Considerando a legislação superveniente que enseja a necessidade de publicização das ações e resultados da UFMA;

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 13974/2020-89;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Com a extinção, criação e reorganização das Unidades Administrativas da Universidade Federal do Maranhão, atualiza a estrutura organizacional passa a ser constituída na forma que segue:

- I Órgãos Executivos Centrais:
- a) Reitoria: e
- b) Vice-Reitoria.
- II Órgãos Executivos Auxiliares:
- a) Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT);
- b) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- c) Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);
- d) Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA);
- e) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);
- f) Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES);
- g) Representação Institucional (RI);
- h) Hospital Universitário (HU);
- i) Superintendência de Infraestrutura (SINFRA);
- j) Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- k) Superintendência de Comunicação e Eventos (SCE);
- 1) Superintendência de Correição (SC);



- m) Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED); e
- n) Diretoria Integrada de Bibliotecas (DIB).

Parágrafo Único. As Unidades Acadêmicas serão constituídas e reguladas nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, contudo caracterizam-se, como unidades de execução administrativa no que couber.

Art. 2º A Reitoria exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I Gabinete da Reitoria;
- II Diretoria de Avaliação e Regulamentação Institucional;
- III Ouvidoria;
- IV Coordenação de Ciências do Mar;
- V Comitê de Governança, Integridade e Transparência; e
- VI Comissão Própria de Avaliação.
- § 1º O Pesquisador Educacional Institucional (PI) será o responsável pela Diretoria de Regulação e Avaliação Institucional (DARI), assumindo as atribuições estabelecidas.
- § 2º O Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT), de caráter consultivo e deliberativo, cujas competências, atribuições e funcionamento serão regulados por regimento próprio, tem por finalidade estabelecer um conjunto de medidas que assegurem a entrega de resultados esperados pela sociedade, por meio do fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos e controles e de procedimentos de integridade e transparência, nos termos do seu Regimento Interno.
- § 3º O Comitê de Governança, Integridade e Transparência será composto:
 - I Reitor, como seu presidente;
 - II Vice-Reitor;
 - III Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência;
 - IV Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;
 - V Pró-Reitor de Ensino;
 - VI Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização;
 - VII Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
 - VIII Pró-Reitor de Assistência Estudantil:
 - IX Representante Institucional;
 - X Superintendente do Hospital Universitário;
 - XI Superintendente de Infraestrutura;
 - XII Superintendente de Tecnologia da Informação;
 - XIII Superintendente de Comunicação e Eventos;
 - XIV Superintendente de Correição;
 - XV Diretor de Tecnologias na Educação (DTED);
 - XVI Pesquisador Institucional;
 - XVII Presidente da Comissão Própria de Avaliação;
 - XVIII Chefe da Auditoria Interna; e
 - XIX Chefe da Ouvidoria.



§ 4º A Ouvidoria é o órgão de assessoramento responsável pelo canal de comunicação, entre interessados e a UFMA, para apresentação de sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e respostas às demandas.

§ 5º O Comissão Própria de Avaliação (CPA) é a unidade responsável por conduzir os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ou outro órgão federal que lhe venha substituir, obedecida a legislação regente.

§ 6º As unidades apresentadas, neste artigo, terão suas competências reguladas no Regimento Interno da Reitoria e poderão emitir Portarias, Ordens de Serviço ou Ordens Internas, para disciplinar e orientar as ações internas da Unidade.

Art. 3º A Vice-Reitoria exercerá suas funções com apoio do Gabinete do Vice-Reitor.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente

articulada:

- I Gabinete;
- II Comissão Permanente de Licitação;
- III Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
- IV Diretoria de Gestão, Modernização e Transparência:
- a) Divisão de Organização e Modernização Institucional; e
- b) Divisão de Gestão da Integridade.
- V Diretoria de Administração:
- a) Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos; e
- b) Divisão de Material, Patrimônio e Serviços:
- 1 Almoxarifado Central; e
- 2 Seção de Patrimônio.
- c) Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo;
- VI Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
- a) Coordenação de Contabilidade; e
- b) Coordenação de Execução, Liquidação e Pagamento:
- 1 Divisão de Análise e Acompanhamento de Pagamentos.
- c) Coordenação de Planejamento Orçamentário.
- VII Diretoria de Convênios e Contratos:
- a) Divisão de Prestação de Contas.
- § 1º A Comissão Permanente de Licitação (CPL) é órgão vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), com os cargos de direção ou funções gratificadas de livre nomeação e exoneração do Reitor.
- § 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) reporta-se à Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), com a finalidade de planejar, orientar e realizar o processo de análise, avaliação, seleção, guarda e eliminação de documentos produzidos e acumulados no âmbito da UFMA, obedecida a legislação regente.



§ 3° O Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Transparência responde cumulativamente como Assessor de Gestão da Integridade da Instituição, tendo a Divisão de Gestão da Integridade como unidade da UFMA, responsável pela execução das competências estabelecidas pela Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, dentre outras relacionadas à governança, riscos e transparência.

Art. 5°

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- Gabinete:
- Π-Comissão Permanente de Pessoal Docente;
- III Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- IV Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal:
- Divisão de Planejamento e Normatização; a)
- Divisão de Capacitação e Desenvolvimento; e b)
- Divisão de Acompanhamento e Avaliação. c)
- Diretoria de Gestão de Pessoas: V -
- Coordenação de Registro e Controle Funcional; e a)
- Coordenação de Pagamento de Pessoal. b)
- VI Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor:
- Divisão de Perícia Médica; a)
- Divisão de Qualidade de Vida; e b)
- Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho. c)

§ 1°

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é o órgão vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para assessorara Administração Superior na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, nos termos da Lei nº 12.772/2012 e das normas institucionais vigentes.

§ 2° A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS), é órgão vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar sua implementação no âmbito da UFMA, nos termos da Lei nº 11.091/2005 e das normas institucionais vigentes.

§ 3°

O Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho tem status de Divisão e a nomenclatura adotada segue o conjunto normativo vigente.

Art. 6°

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I -Gabinete;
- II -Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação:
- Divisão de Integração Acadêmica e Profissional; a)
- Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e b) Transparência; e
- Divisão de Projetos Pedagógicos de Cursos. c)
- III Diretoria de Organização Acadêmica:
- Divisão de Ingresso na Graduação; a)
- Divisão de Organização e Gestão Acadêmica; e b)
- Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas; c)

Pesquisa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 São Luís - Maranhão

- IV Diretoria de Ações Especiais:
- Divisão de Programas Especiais; a)
- V -Diretoria de Acessibilidade; e
- VI Colégio Universitário.

Art. 7º Inovação, Empreendedorismo, A Agência de Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) exercerá suas

funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I -Gabinete;
- Π-Comitê de Ética em Pesquisa;
- III Diretoria de Empreendedorismo:
- Coordenação de Formação Empreendedora e Empresas Juniores; a)
- Coordenação de Incubadora, Startups e Parque Tecnológico. b)
- IV Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica:
- Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes; a)
- Coordenação de Transferência de Tecnologia, Capacitação e b) Difusão;
- Coordenação de Projetos de Pesquisas e de Inovação; e c)
- d) Coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).
- Diretoria de Gestão de Inovações e Serviços Tecnológicos:
- Coordenação de Prospecção e Aceleração de Inovações; a)
- Coordenação de Projetos de Inovações e Prestação de Serviços; e b)
- Divisão de Acompanhamento e Difusão. c)
- VI Diretoria de Pós-Graduação:
- Divisão de Cursos Stricto Sensu; e a)
- Divisão de Cursos Lato Sensu. b)
- VII Diretoria de Internacionalização:
- Coordenação de Mobilidade, Acolhimento e Proficiência; e a)
- Coordenação de Convênios e Parcerias Internacionais. b)

Parágrafo Único.

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, nos termos da legislação vigente, com múnus público,

vinculado à AGEUFMA, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, nos termos da Resolução CNS nº 196/1996 e das normas institucionais vigentes.

Art. 8°

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I -Gabinete:
- II -Diretoria de Extensão:
- a) Divisão de Extensão;
- Divisão de Ações e Programas; e b)
- Universidade Integrada da Terceira Idade. c)
- Diretoria de Assuntos Culturais: III -
- Coordenação de Assuntos Culturais: a)
- 1 -Divisão de Atividades Artísticas e Literárias; e
- Divisão de Atividades Audiovisuais.



- b) Coordenação de Memórias e Exposições:
- 1 Memorial Cristo Rei.
- Art. 9° A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:
 - I Gabinete;
 - II Diretoria de Esportes e Lazer; e
 - III Diretoria de Assuntos Estudantis:
 - a) Coordenação de Assistência Estudantil:
 - 1 Divisão de Permanência Estudantil; e
 - 2 Divisão de Administração de Programas e Transparência.
 - b) Coordenação de Apoio ao Estudante:
 - 1 Divisão de Apoio Social;
 - 2 Divisão de Educação em Saúde; e
 - 3 Divisão de Moradia e Alimentação.
- Art. 10 A Representação Institucional (RI) responderá pelos interesses da Instituição nos limites estabelecidos na portaria de nomeação e nas diretrizes institucionais da Reitoria.
- Art. 11 O Hospital Universitário (HU) tem sua estrutura, competências e funcionamento estabelecidos em Regimento Interno próprio.
- Art. 12 A Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:
 - I Gabinete;
 - II Diretoria de Planejamento, Engenharia e Controle:
 - a) Divisão de Projetos e Sustentabilidade;
 - b) Divisão de Manutenção; e
 - c) Divisão de Apoio Operacional.
 - III Diretoria de Segurança e Transporte:
 - a) Coordenação de Segurança; e
 - b) Coordenação de Transportes.
 - IV Diretoria de Unidades Descentralizadas.
- Art. 13 A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:
 - I Gabinete:
 - II Diretoria de Governança de TI:
 - a) Divisão de Contratações de TIC; e
 - b) Escritório de Processos.
 - III Diretoria de Sistemas de Informação:
 - a) Divisão de Sistemas de Gestão Institucional;
 - b) Divisão de Sistemas de Ensino, Pesquisa e Extensão; e
 - c) Divisão de Administração de Dados.
 - IV Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação:
 - a) Coordenação de Serviços;
 - b) Divisão de Infraestrutura de TI; e
 - c) Divisão de Segurança da Informação.



Parágrafo Único. O Superintendente de Tecnologias da Informação responde como Assessor Institucional de Governança Digital, responsável pela execução e acompanhamento das competências voltadas ao plano de desenvolvimento e prioridades de tecnologia de comunicação e informação; à governança e integridade digital; à segurança da informação e comunicação; e à gestão desenvolvimento e implantação de sistemas de apoio a instituição.

Art. 14

A Superintendência de Comunicação e Eventos (SCE) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I Gabinete;
- II Diretoria de Comunicação:
- a) Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial; e
- b) Coordenação de Comunicação Institucional.
- III TV UFMA;
- IV Rádio Universidade;
- V Editora da Universidade Federal do Maranhão:
- a) Gráfica da Universidade Federal do Maranhão.
- VI Diretoria de Eventos e Concursos.

Art. 15 A Superintendência de Correição (SC) exercerá suas funções com o apoio da Diretoria de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (DISPAD).

Art. 16

A Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED) exercerá suas funções com apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I Divisão Pedagógica;
- II Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- II Divisão Administrativa.

Art. 17

A Diretoria Integrada de Bibliotecas exercerá suas funções com o apoio da seguinte estrutura organicamente articulada:

- I Divisão de Formação e Controle de Acervo;
- II Divisão de Processamento Técnico e Informação Digital; e
- III Divisão de Atendimento ao Usuário.

Parágrafo Único.

A Divisão de Atendimento ao Usuário presta serviços por meio das seguintes bibliotecas, que se constituem como unidades de serviço à

comunidade:

- I Biblioteca Central;
- II Biblioteca do Centro de Ciências Humanas;
- III Biblioteca do Centro de Ciências Sociais;
- IV Biblioteca do COLUN;
- V Biblioteca de Enfermagem;
- VI Biblioteca de Medicina;
- VII Biblioteca de Pós-Graduação em Ciências Sociais;
- VIII Biblioteca de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente;
- IX Biblioteca de Pós-Graduação em Direito;
- X Biblioteca de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnologia;



XI - Biblioteca de Turismo e Hotelaria;

XII - Biblioteca de Bacabal;

XIII - Biblioteca de Balsas;

XIV - Biblioteca de Chapadinha;

XV - Biblioteca de Codó;

XVI - Biblioteca de Grajaú;

XVII - Biblioteca de Imperatriz - Centro;

XVIII - Biblioteca de Imperatriz – Bom Jesus;

XIX - Biblioteca de Pinheiro; e

XX - Biblioteca de São Bernardo.

Art. 18 A natureza, nomenclatura e simbologia dos cargos de chefia, que compõem a estrutura da UFMA, são os seguintes:

Natureza	Nomenclatura	Simbologia
	a) Reitor	CD1
	b) Vice-Reitor	CD2
	c) Pró-Reitor	CD2
	d) Representante Institucional	CD2
	e) Assessor Especial	CD3
I Camaa da	f) Chefe de Gabinete da Reitoria	CD3
I. Cargo de Direção	g) Superintendente	CD3
Direção	h) Chefe da Auditoria Interna	CD4
	i) Diretor	CD4
	j) Chefe da Secretaria dos Colegiados Superiores	CD4
	k) Assessor	CD4
	 Presidente da Comissão Permanente de Licitação 	CD4
	m) Pesquisador Educacional Institucional	CD4

Natureza	Nomenclatura	Simbologia
	a) Chefe de Gabinete	FG1
	b) Coordenador	FG1
	c) Chefe da Ouvidoria	FG1
	d) Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FG1
II. Função	e) Assistente de Reitoria	FG1
Gratificada	f) Assistente de Serviços	FG2
	g) Chefe de Divisão	FG2
	h) Chefe do Memorial Cristo Rei	FG2
	i) Pregoeiro	FG2
	j) Chefe de Seção	FG3

Art. 19 A Procuradoria Federal junto à UFMA é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, nos termos da Lei nº 10.480/2002 e demais alterações legais supervenientes pertinentes.

Parágrafo Único. A Universidade Federal do Maranhão cederá à Procuradoria-Geral Federal um Cargo de Direção, nível 3, simbologia CD3, para a atuação do Procurador Federal designado pela Procuradoria-Geral Federal para exercer o cargo de Procurador Chefe.



Art. 20 Os Anexos I a XIV, integrantes desta Resolução, apresentam o Organograma Geral, os Organogramas Setoriais e a Relação das Unidades Organizacionais da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 21 A estrutura organizacional atual será implantada no prazo de até 30 (trinta) dias para garantir a segurança e a continuidade das atividades técnico-administrativas da Universidade.

Parágrafo Único. Serão emitidas portarias para regulamentação do processo de

transição.

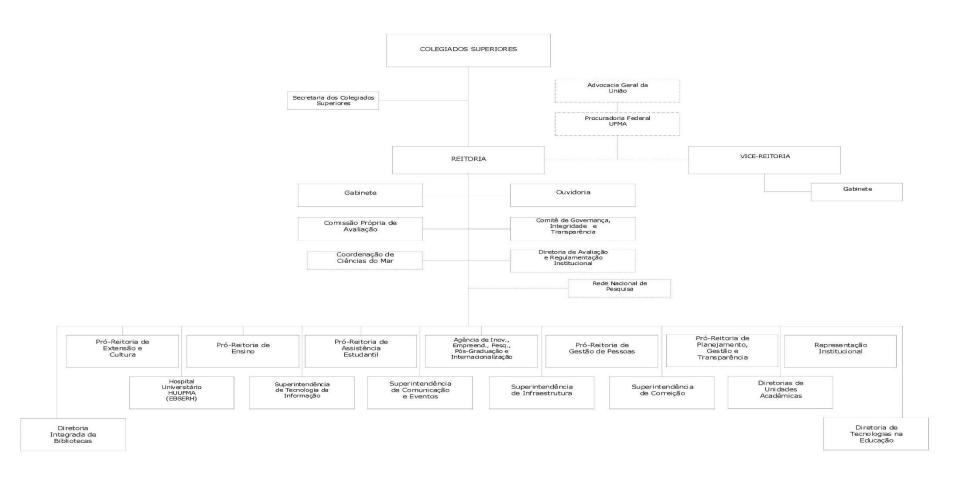
Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºS 153-CONSAD, de 18 de junho de 2013, 169-CONSAD, de 30 de junho de 2015, e 223-CONSAD, de 19 de novembro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. São Luís, 15 de junho de 2020.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO

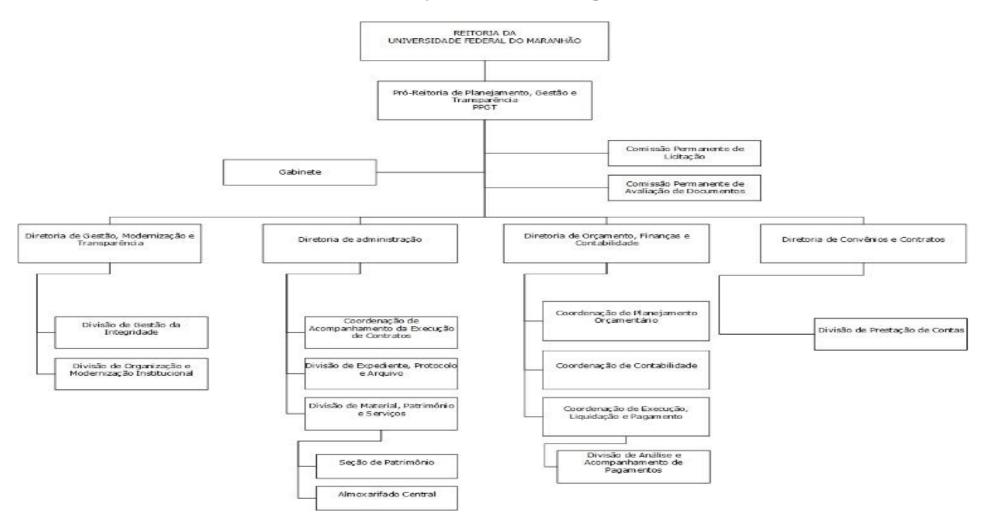


ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. REITORIA



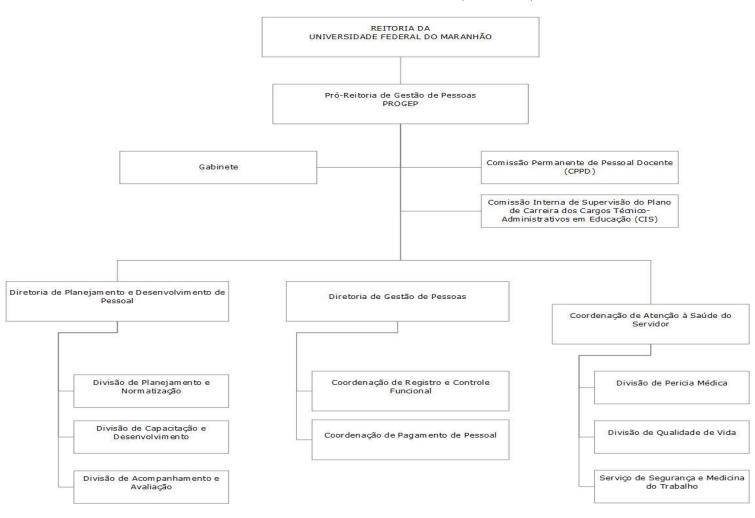


ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT)



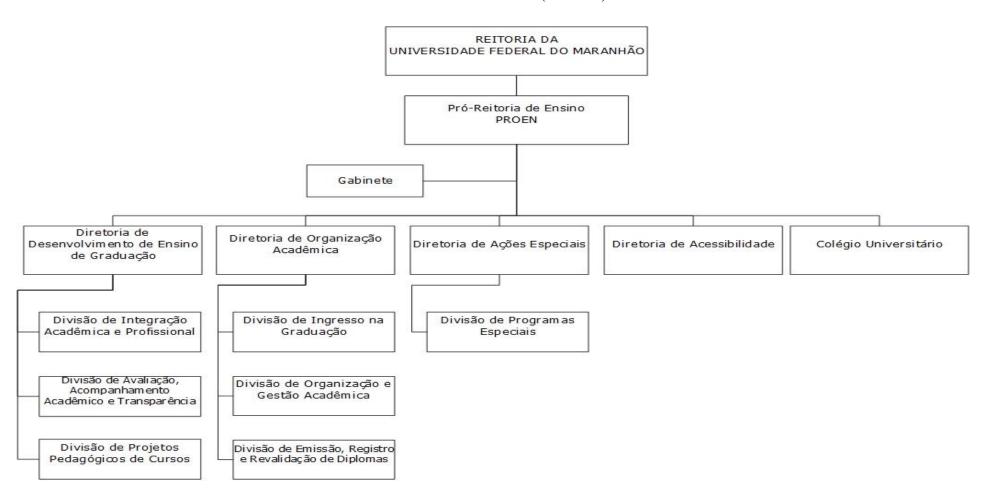


ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)



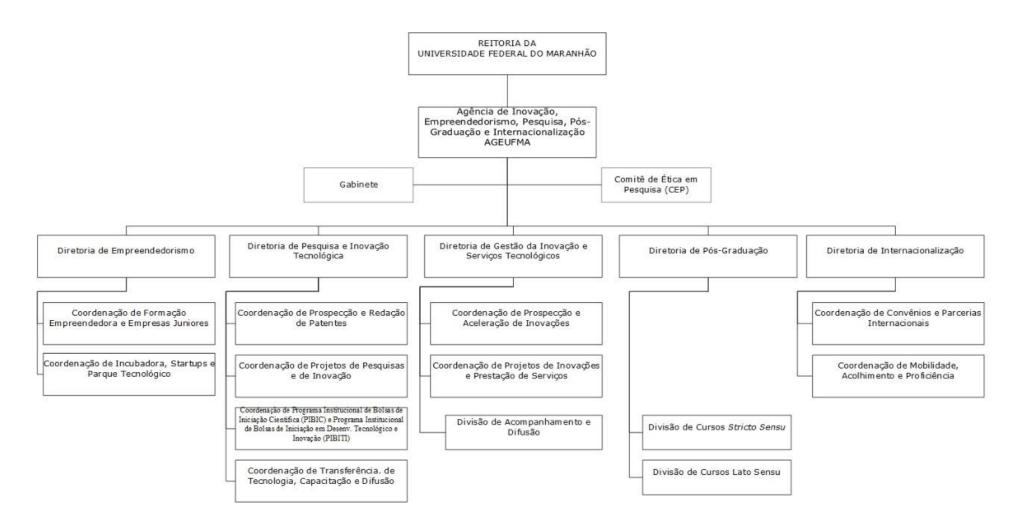


ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)



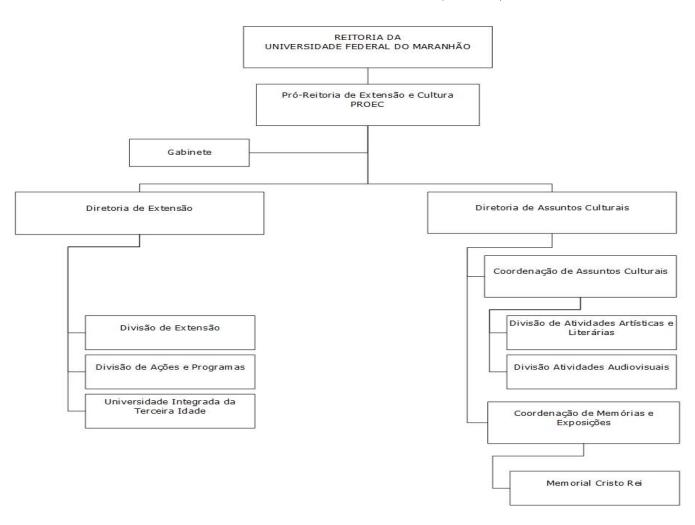


ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA)



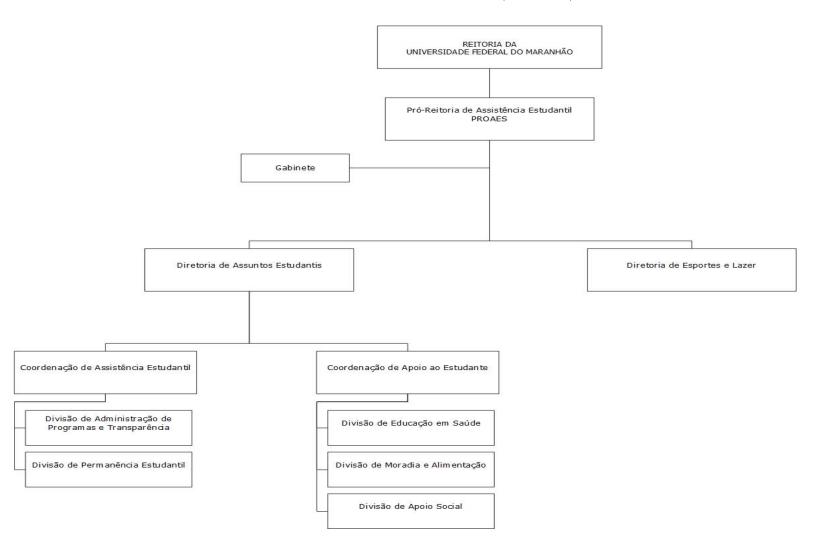


ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)



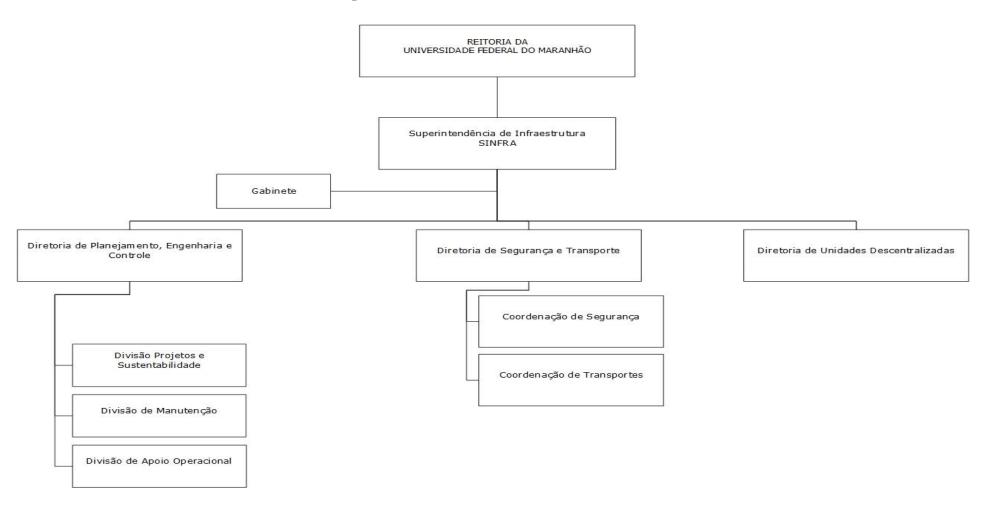


VII DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES)



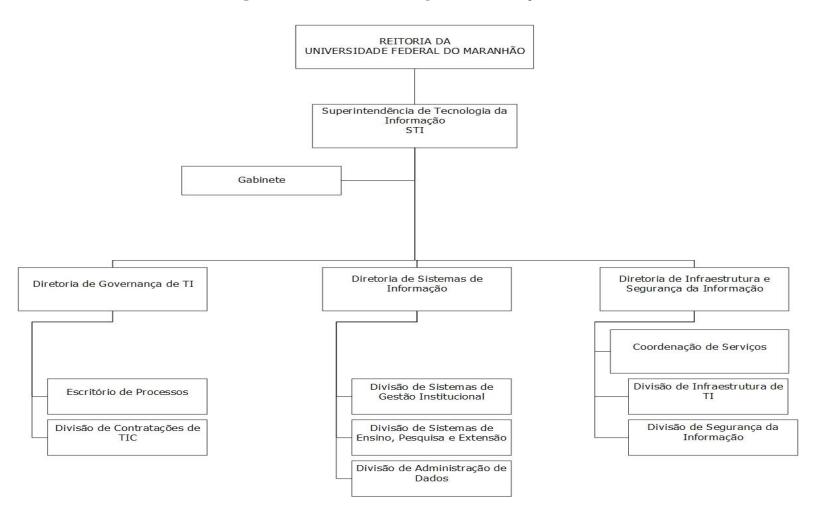


ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Superintendência de Infraestrutura (SINFRA)



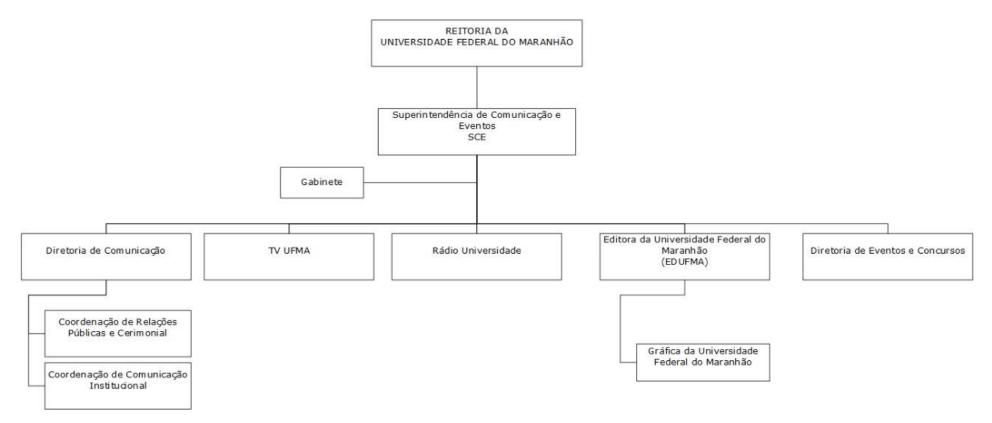


ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)





ANEXO X DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Superintendência de Comunicação e Eventos (SCE)



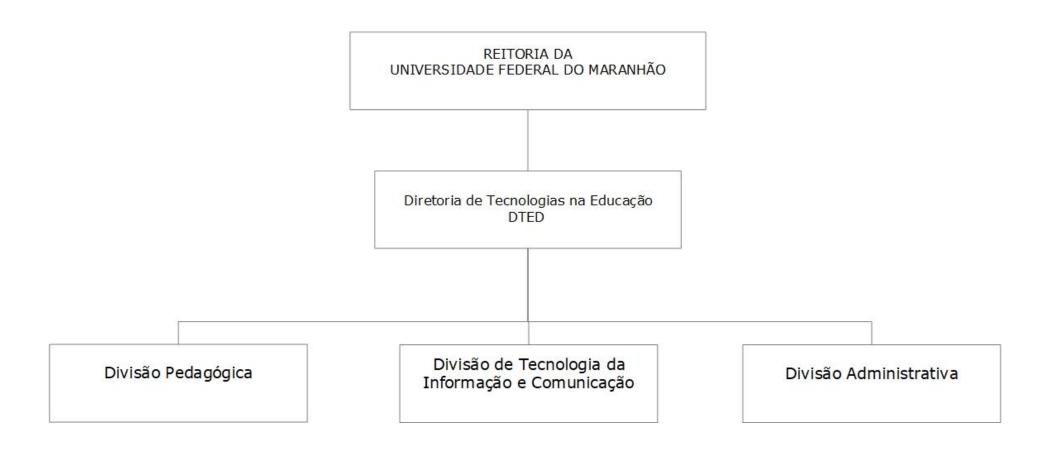


ANEXO XI DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Superintendência de Correição (SC)



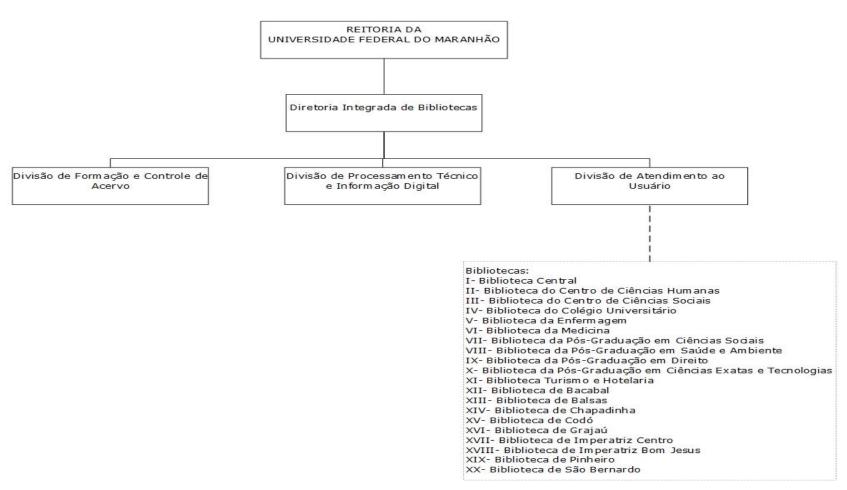


ANEXO XII DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED)





ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020. Diretoria de Integrada de Bibliotecas (DIB)





ANEXO XIV DA RESOLUÇÃO Nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

I - Órgãos Executivo	os Centrais	
I - Órgãos Executivos Centrais Reitoria (REITORIA)		
	,	
GR	Gabinete da Reitoria	
CCMAR	Coordenação de Ciências do Mar	
DARI	Diretoria de Avaliação e Regulação Institucional	
CPA	Comissão Própria de Avaliação	
OUVIDORIA	Ouvidoria	
CGIT	Comitê de Governança, Integridade, e Transparência	
RNP Vice-Reitoria (VR)	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	
GVR		
	Gabinete do Vice-Reitor	
GAB/PPGT	nejamento, Gestão e Transparência (PPGT) Gabinete	
CPAD	Comissão Permanente de Licitação	
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos	
DGMT	Diretoria de Gestão, Modernização e Transparência	
DOMI	Divisão de Organização e Modernização Institucional	
DGI	Divisão de Gestão da Integridade	
DIAD	Diretoria de Administração	
CAEC	Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos	
DIMPS	Divisãode Material, Patrimônio e Serviços	
ALMOX	Almoxarifado Central	
SP	Seção de Patrimônio	
DEPA	Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo	
DORF	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
CC	Coordenação de Contabilidade	
CELP	Coordenação de Epxecução, Liquidação e Pagamento	
DAP	Divisão de Análise e Acompanhamento de Pagamentos	
CPO	Coordenação de Planejamento Orçamentário	
DCC	Diretoria de Convênios e Contratos	
DPC	Divisão de Prestação de Contas	
	estão de Pessoas (PROGEP)	
GAB/PROGEP	Gabinete Gabinete	
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente	
CIS	Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos	Técnico-
CID	Administrativos em Educação	1 centeu-
DIPLAD	Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal	
DPN	Divisão de Planejamento e Normatização	
DCD	Divisão de Capacitação e Desenvolvimento	
DAV	Divisão de Acompanhamento e Avaliação	
DIGEP	Diretoria de Gestão de Pessoas	
COREC	Coordenação de Registro e Controle Funcional	
COPAG	Coordenação de Pagamento de Pessoal	
CASS	Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor	
DPM	Divisão de Perícia Médica	
DQV	Divisão de Qualidade de Vida	
SESMT	Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 São Luís - Maranhão

deral de			
	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)		
	GAB/PROEN	Gabinete	
	DIDEG	Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação	
	DIAP	Divisão de Integração Acadêmica e Profissional	
	DIAC	Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência	
	DIPEC	Divisão de Projetos Pedagógicos de Cursos	
	DIOAC	Diretoria de Organização Acadêmica	
	DIGRAD	Divisão de Ingresso na Graduação	
	DIORG	Divisão de Organização e Gestão Acadêmica	
	DIRED	Divisão de Emissão, Registro e Revalidação de Diplomas	
	DAESP	Diretoria de Ações Especiais	
	DIPES	Divisão de Programas Especiais	
	DACES	Diretoria de Acessibilidade	
	COLUN	Colégio Universitário	
		ão, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização	
	(AGEUFMA)	uo, Empreendedonomo, resquiba, ros Gradaução e internacionanzação	
	GAB/AGEUFMA	Gabinete	
	CEP	Comitê de Ética em Pesquisa	
	DEMP	Diretoria de Empreendedorismo	
	CFEJ	Coordenação de Formação Empreendedora e Empresas Juniores	
	CISP	Coordenação de Incubadora, Startups e Parque Tecnológico	
	DPIT	Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica	
	CPRP	Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes	
	CTCD	Coordenação de Transferência de Tecnologia, Capacitação e Difusão	
	CPPI	Coordenação de Projetos de Pesquisas e de Inovação	
	CICP	Coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	
	Cici	(PIBIC) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento	
		Tecnológico e Inovação (PIBITI)	
	DIST	Diretoria de Gestão de Inovações e Serviços Tecnológicos	
	CPIN	Coordenação de Prospecção e Aceleração de Inovações	
	CPPS	Coordenação de Projetos de Inovações e Prestação de Serviços	
	DAD	Divisão de Acompanhamento e Difusão	
	DPG	Diretoria de Pós-Graduação	
	DCSS	Divisão de Cursos <i>Stricto Sensu</i>	
	DCLS	Divisão de Cursos <i>Lato Sensu</i>	
	DIN	Diretoria de Internacionalização	
	CMAP	Coordenação de Mobilidade, Acolhimento e Proficiência	
	CCPI	Coordenação de Convênios e Parcerias Internacionais	
		ensão e Cultura (PROEC)	
	GAB/PROEC	Gabinete	
	DIREX	Diretoria de Extensão	
	DEX	Divisão de Extensão	
	DAP	Divisão de Ações e Programas	
	UNITI	Universidade Integrada da Terceira Idade	
	DAC	Diretoria de Assuntos Culturais	
	CAC	Coordenação de Assuntos Culturais	
	DIART	Divisão de Atividades Artísticas e Literárias	
	DAV	Divisão de Atividades Audiovisuais	
	CME	Coordenação de Memórias e Exposições	
	CRISTO REI	Memorial Cristo Rei	



Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES)		
GAB/PROES	Gabinete	
DEL	Diretoria de Esportes e Lazer	
DAE	Diretoria de Assuntos Estudantis	
CAE	Coordenação de Assistência Estudantil	
DIPE	Divisão de Permanência Estudantil	
DIAP	Divisão de Administração de Programas e Transparência	
CAPE	Coordenação de Apoio ao Estudante	
DAS	Divisão de Apoio Social	
DESA	Divisão de Educação em Saúde	
DMA	Divisão de Moradia e Alimentação	
	·	
	e Infraestrutura (SINFRA)	
GAB/SINFRA	Gabinete	
DIPEC	Diretoria de Planejamento, Engenharia e Controle	
DIPROS	Divisão de Projetos e Sustentabilidade	
DIMAN	Divisão de Manutenção	
DIAO	Divisão de Apoio Operacional	
DIST	Diretoria de Segurança e Transporte	
COSEG	Coordenação de Segurança	
CONTRA	Coordenação de Transportes	
DUD	Diretoria de Unidades Descentralizadas	
Superintendência d	e Tecnologia da Informação (STI)	
GAB/STI	Gabinete	
DGTI	Diretoria de Governança de TI	
DCTIC	Divisão de Contratações de TIC	
EP	Escritório de Processos	
DSI	Diretoria de Sistemas de Informação	
DSGI	Divisão de Sistemas de Gestão Institucional	
DSEPE		
	Divisão de Sistemas de Ensino, Pesquisa e Extensão	
DAD	Divisão de Administração de Dados	
DISI	Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação	
CSERV	Coordenação de Serviços	
DINFRA	Divisão de Infraestrutura de TI	
DSINF	Divisão de Segurança da Informação	
	e Comunicação e Eventos (SCE)	
GAB/SCE	Gabinete	
DCOM	Diretoria de Comunicação	
CRP	Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial	
CI	Coordenação de Comunicação Institucional	
TV UFMA	TV UFMA	
RADUN	Rádio Universidade	
EDUFMA	Editora da Universidade Federal do Maranhão	
GRAF	Gráfica da Universidade Federal do Maranhão	
DEC	Diretoria de Eventos e Concursos	
Superintendência d		
DISPAD	Diretoria de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares	
Centros de Unidade		
	logias na Educação (DTED)	
DIP	Divisão Pedagógica	
DTIC	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	
DADM	Divisão Administrativa	
Diretoria de Integrada de Bibliotecas (DIB)		
DFCA	Divisão de Formação e Controle de Acervos	
DPTID	Divisão de Processamento Técnico e Informação Digital	
DAU	Divisão de Atendimento ao Usuário	
2.10	211200 de l'hendrimento do Obdatio	